



Publicado na Edição nº 1979, Seção Itarana/ES, pág. 117 a 119 do DOM/ES de 17/03/2022

**PORTARIA Nº 594/2022**

**NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 002653/2021, nº 002796/2021, nº 003161/2021, nº 003174/2021, nº 003607/2021, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito das contratações da sua respectiva Secretaria.

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

**SEMAS:** ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

**GABIENTE:** VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005713

**SEMAF:** MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

**SEMAMA:** VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO, matrícula nº 004075

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

Contratada: A&C COMERCIAL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 12.634,95 (doze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.005,28 (quatro mil e cinco reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

Contratada: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 11.605,57 (onze mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Contratada: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.168,75 (um mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022**

Contratada: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 8.653,47 (oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022**

Contratada: RFL COMERCIAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 17.701,34 (dezesete mil e setecentos e um reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022**

Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022**

Contratada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.404,68 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 005870

**SEMAS:** ANA LUCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

**GABIENTE:** BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 005714

**SEMAF:** DAIYANY MENEGHEL MAURI, matrícula n° 004014

**SEMAMA:** CRISLAINE DA PENHA DOS SANTOS, matrícula n° 005773

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.



**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 16 de março de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Titulares:**

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

#### **Substitutos:**

LUCAS PEREIRA DAL COL

ANA LUCIA HERLER FIOROTTI

BRENO FIOROTTI MAURI

DAIYANY MENEGHEL MAURI

CRISLAINE DA PENHA DOS SANTOS

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;